



## **I - INTRODUÇÃO**

O presente Regulamento fixa as normas para a realização do Concurso de Talentos – Canelas Got Talent – da Escola Básica e Secundária de Canelas, no ano letivo 2019/20.

## **II – OBJETIVOS**

O Concurso tem como objetivos:

- a) Fomentar as relações, de forma positiva, entre os diferentes atores da comunidade escolar;
- b) Proporcionar um momento em que se valoriza outras competências e habilidades, para além das que são trabalhadas e esperadas dentro do contexto da sala de aula;
- c) Promover a autoconfiança e autoconhecimento pela reflexão dos próprios dons;
- d) Potenciar o desenvolvimento de competências sociais;
- e) Potenciar o desenvolvimento de valores (respeito, partilha, colaboração, ambição, persistência, etc.);
- f) Dinamizar o espaço escolar, quer no dia do concurso, quer nos dias de ensaio/preparação dos participantes;
- g) Promover momentos aprazíveis entre todos os que envolvem a escola, trazendo os familiares à Escola por um motivo de celebração;
- h) Permitir que a Escola, como local, seja vista de uma forma diferente, uma vez que proporciona momentos agradáveis de convívio saudável entre todos os membros que a constituem.

### III- INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se neste concurso: alunos da Escola Básica e Secundária de Canelas (do 5º ano ao 12º ano); encarregados de educação e familiares dos estudantes; docentes e pessoal não docente da Escola.
2. Os interessados que pretendem participar deverão preencher a Ficha de Inscrição que se encontra nos seguintes locais:
  - a) PBX da Escola Básica e Secundária de Canelas;
  - b) Nas bancas de promoção do evento que, em dias a serem definidos, estarão montadas na entrada da Escola.
3. A Ficha de Inscrição é acompanhada por uma Ficha de Autorização que deve ser assinado pelo encarregado de educação, no caso de o participante ser menor de idade, e entregue ao respetivo DT.
4. Nos casos em que há participantes a concorrer em grupo, a Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pela equipa. Cada elemento será identificado na Ficha de Inscrição e tem de levar a Ficha de Autorização para o encarregado de educação assinar.
5. A data limite da inscrição é dia 14 de fevereiro.

### IV – PARTICIPAÇÃO

1. O concurso é aberto a todos os elementos da comunidade escolar, individualmente ou em grupo, nos termos seguintes:
  - a) Todos os talentos são aceites, desde que exequíveis em palco e apropriados ao contexto que a escola simboliza.
  - b) Cada participante só pode concorrer uma vez.
  - c) Os participantes podem concorrer individualmente ou em grupo.
2. O concurso poderá decorrer em duas modalidades distintas: com ou sem categorias. No primeiro caso, os participantes competem apenas com os participantes da mesma categoria, no segundo, os participantes competem entre todos (independentemente da categoria). A decisão da modalidade será feita pela equipa organizadora mediante o número de inscrições e tipo de talentos apresentados e será comunicada aos participantes após o Casting de Seleção.
3. Mediante o número de participantes o concurso poderá ser realizado em duas ou três fases:
  - a) 26/02/2020 – até às 22h - data limite da submissão do vídeo para o **Casting de Seleção**. Nesta fase, os participantes deverão produzir um vídeo, com a duração entre 2 a 5 minutos, onde apresentem o seu talento. O vídeo tem de ter o formato mp4 e deverá ser enviado para o e-mail [canelas\\_got\\_talent@agrcanelas.edu.pt](mailto:canelas_got_talent@agrcanelas.edu.pt) com as seguintes

informações no corpo de texto: nome de cada participante (com respetiva turma no caso de serem alunos) e identificação do talento que apresentam (exemplo: dança, teatro, declamação, canto, etc.).

- b) 12/03/2020 – 17:00 - **Eliminatória**. Atuação no Grande Auditório. Serão selecionados aqueles que prosseguem para a Final do Concurso. Esta fase poderá não ocorrer se o número de inscrições não o exigir.
  - c) 26/03/2020 – 18:30 - **Final do Concurso CGT**. Atuação, no Grande Auditório, dos finalistas. Tendo-se optado pela modalidade de não haver categorias, serão os vencedores as três melhores apresentações. Havendo categorias, haverá um vencedor por cada uma delas.
4. Na fase Eliminatória e na Final do Concurso, a plateia poderá votar, através do seu telemóvel, no participante ou grupo que gostou mais. No caso da Eliminatória, o participante mais votado será um dos que passa à Final (os restantes são escolhidos pelo Júri). No caso da Final, será um dos vencedores (os restantes são escolhidos pelo Júri).
  5. É esperado que os participantes, ao longo das diferentes fases, reorganizem a sua performance a nível temporal, de forma irem elaborando uma apresentação cada vez mais consistente.
  6. Após a segunda fase (Eliminatória), os participantes selecionados para a Final poderão ter o acompanhamento de um adulto orientador que os auxiliará nos ensaios e na preparação da atuação final.
  7. É da responsabilidade dos participantes todo e qualquer material ou equipamento que a Escola não possua ou não possa disponibilizar e que os concorrentes considerem necessários à sua apresentação.
  8. Se algum dos finalistas não puder estar presente na Final, deverá comunicar tal facto com uma antecedência mínima de 72 horas, caso em que se procederá a uma repescagem do melhor classificado, a seguir aos 3 finalistas.

#### V- JÚRI

1. O Júri será constituído pelo diretor, um funcionário, um aluno, o presidente da Junta de Freguesia e um elemento da comunidade.
2. O Júri terá em conta os seguintes critérios:
  - a) Presença em palco – em concordância com a respetiva apresentação;
  - b) Originalidade da apresentação;
  - c) Avaliação global da apresentação.
3. A avaliação é feita de 1 a 5.

4. O Júri poderá deliberar em conjunto quando for necessário tomar qualquer decisão não contemplada no presente Regulamento.
5. Das deliberações do Júri não há reclamação ou recurso.

## **VI – PRÉMIOS**

1. Na Final, serão atribuídos prémios aos vencedores do concurso.
2. Os restantes participantes receberão prémios de participação.

## **VII- COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

1. A comunicação com os participantes será feita através do e-mail da organização – [canelas\\_got\\_talent@agrcanelas.edu.pt](mailto:canelas_got_talent@agrcanelas.edu.pt) - e o e-mail pelo qual os participantes submeteram o vídeo de candidatura.
2. A divulgação das datas das inscrições, fases do concurso e listas dos candidatos selecionados será efetuada na página Web do Agrupamento (<https://agrcanelas.edu.pt/>) e através de cartazes afixados na entrada da Escola.
3. A Junta de Freguesia de Canelas fará a divulgação noutros locais da comunidade.
4. Qualquer dúvida pode ser esclarecida através do email: [canelas\\_got\\_talent@agrcanelas.edu.pt](mailto:canelas_got_talent@agrcanelas.edu.pt).

## **VII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição e seu conteúdo serão de inteira responsabilidade de cada participante.
2. Ao inscrever-se no Concurso, o participante concorda com todas as regras deste Regulamento.
3. Uma vez inscritos, a organização fica autorizada a usar a imagem dos concorrentes, recolhida durante a preparação ou no decurso do concurso, podendo utilizá-la para a divulgação do evento ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização, nomeadamente em exposição fotográfica do evento; no Jornal da Escola; na página da escola na Internet.
4. A Organização não se responsabiliza pela não comparência dos participantes na Eliminatória e na Final.
5. Situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela organização não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

A Organização,

Ana Paula Costa Abreu

Ânia Amoêdo

Beatriz Dâmaso

Benedita Pereira

Prof. Armanda Oliveira

Prof. Cecília Lourenço

Prof. Isabel Corte-Real

Teresa Sopas Soares